

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 19/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 23/07/2024

Este estudo é a primeira etapa para uma contratação de interesse público, parte integrante do planejamento administrativo e servirá de base para estruturação do projeto básico bem como do termo de referência a serem elaborados.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

A elaboração desse estudo técnico preliminar tem ainda como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas de proteção contra insetos para portas, janelas e passa pratos das escolas públicas municipais.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços requisitados são natureza comum, de caráter não contínuo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Portaria CVS 5 de 09/04/2013 estabelece boas práticas para serviços de alimentação, inclusive os processos de merenda escolar, mostrando e enfatizando a importância delas para a garantir a segurança no manejo, armazenamento e distribuição do alimento. Especificamente, em seus artigos 88 e 89, a referida Portaria trata da necessidade de instalação de telas milimétricas em portas e janelas como barreiras de proteção contra vetores, em espaços onde são manipulados alimentos.

O atendimento a orientações constantes da referida Portaria, garantem à municipalidade que contaminações ou qualquer outro tipo de episódio possa levar à queda da qualidade dos serviços oferecidos em alimentação escolar aos alunos beneficiados por esse programa.

Todas as cozinhas das escolas da rede pública municipal necessitam de alguma intervenção em relação as telas milimétricas. Muitas necessitam de substituição por estarem em condições inadequadas e, ou deterioradas, bem como por não terem sido instaladas por ocasião de serem novas unidades.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão, visto a ausência de Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previsto no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução.

Devido ao elevado número de telas a serem instaladas, o prazo de entrega e instalação do objeto licitado deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da Ordem de Serviço.

Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas unidades escolares constantes do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada pesquisa de preços pela área competente, junto a fornecedores pertinentes ao objeto.

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos e serviços ofertados, contra defeitos de fabricação ou instalação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia dos serviços, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue e instalado os materiais, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para manutenção dos serviços deve ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante. Havendo necessidade de estender o prazo, a Contratada deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Trata-se de prestação de serviços com o fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização.

Para o objeto em questão, as possibilidades de solução do mercado para instalação de telas de proteção contra insetos configuram-se na escolha do material definido conforme legislação vigente (Portaria CVS 5 de 09/04/2013). A tela milimétrica ou tela milimetrada é nome atribuído às telas mosquiteiros usadas principalmente no setor industrial para proteção contra roedores, pássaros, moscas ou para conter partículas maiores, como folhas e detritos em sistemas de ventilação, janelas de fábricas ou de empresas.

Com malha mais fechada, a tela milimetrada possui abertura em milímetros e é feita de materiais mais resistentes, como aço inoxidável ou alumínio. A malha é mais densa para evitar a passagem de partículas.

Esse modelo de tela é projetado especificamente para impedir a entrada de pequenos animais, insetos e ciscos no ambiente, embora também possa servir para outros fins em alguns casos.

Devido às condições de uso, as telas milimetradas mais utilizadas são:

- Tela mosquiteiro inox
- Tela mosquiteiro alumínio
- Tela mosquiteiro de aço galvanizado
- Tela mosquiteiro de aço com epóxi

Considerando os locais onde deverão ser instaladas, as telas de proteção contra insetos constituídas de aço inoxidável tendem a ser mais adequadas visto serem mais resistentes e duráveis às condições a que serão submetidas. Apresentam maior resistência a corrosão e, por ser inoxidável, pode ser utilizada em locais expostos à umidade ou produtos corrosivos e de difícil acesso. O aço inox suporta a corrosão química e umidade, choques mecânicos, variação de temperatura e não precisa de constante manutenção por ser muito resistente, apresentando ótimo custo-benefício. Além disso, não expõe substâncias tóxicas em caso de contato com fogo, garantindo maior segurança. A tela em inox é a mais indicada para as cozinhas pois está de acordo com a regulamentação da ANVISA.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos foram levantados junto as escolas públicas municipais de ensino. Ao todo serão 164 telas de proteção contra insetos entre portas, janelas e passa pratos, a serem confeccionadas e instaladas, todas com medidas específicas.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação apenas será identificado com o resultado do certame licitatório. É ainda, o procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 119.058,00 (cento e dezenove mil e cinquenta e oito reais), conforme consulta realizada com empresa especializada no ramo de atividades.

Item	Discriminação	Qtd	MF Esquadrias
01	Telas de proteção contra insetos	164	119.058,00

Observar as informações constantes dos anexos

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela de proteção contra insetos, fabricada em aço inoxidável AISI 304 malha 14, fio 30 AWG, diâmetro 0,2546mm, com perfil de alumínio, instaladas sobrepostas a alvenaria de portas, janelas e passa pratos.

O aço inox AISI 304 é uma liga popular entre os aços inoxidáveis. Ele se destaca por sua alta resistência à corrosão, oxidação e rachaduras, mesmo em baixas temperaturas. O AISI 304 é composto principalmente por ferro, cromo e níquel¹.

A malha filtrante em inox 304 é formada por fios de aço trançados, criando aberturas entre esses fios. Ela é utilizada para filtragem em diversos produtos e é feita com aço inox 304, um material nobre que não enferruja e não se danifica com o tempo. A classificação da malha é feita pelo número de fios por polegada (FPP), determinando a abertura específica. Por exemplo, uma malha 30 tem 30 fios de diâmetro 0,30 mm em 1 polegada, resultando em uma abertura de 0,540 mm².

No caso da malha 14, ela possui abertura dos furos de 1,5 mm e é feita com fio de construção de 0,30 mm (30 BWG). Essa tela de aço inoxidável é utilizada em ralos, calhas e peneiras, sendo livre de contaminação e adequada para contato com produtos alimentícios.

Em resumo, o aço inox AISI 304 e a malha filtrante em inox 304 são materiais confiáveis e versáteis, amplamente utilizados em diversas indústrias, principalmente nas alimentícias.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, só é possível adotar o parcelamento do objeto em 1 item, razão pela qual não cabe o parcelamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Lei Nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Feliz para o exercício de 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Do ponto de vista estrutural, com a instalação de telas milimétricas de proteção contra insetos espera-se, primeiramente, atender as exigências à legislação vigente, bem como proteger os espaços onde são manipulados os alimentos necessários para elaboração da alimentação escolar evitando contaminação do ambiente, facilitando a limpeza e minimizando os riscos.

Já do ponto de vista administrativo, com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, economia no valor da contratação e a maximização dos resultados da governança administrativa oferecendo à comunidade escolar um serviço de qualidade reconhecida.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em princípio não há providências prévias para formalização contratual.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há impacto ambiental para o tipo de contratação em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viável e necessária, a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, pois em seu planejamento, dentre suas várias metas, busca ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, visa proporcionar uma educação pública de qualidade, gratuita e democrática, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes. A aquisição dos serviços solicitados possibilitará o exercício do trabalho relacionado a elaboração da merenda escolar de forma adequada e segura no espaço específico.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos ainda que a melhor alternativa para solucionar a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo do objeto em questão para fornecimento dos serviços ora requisitados.

17- ANEXOS

Os anexos abaixo compõem o presente Estudo Técnico Preliminar:

- Orçamento apresentado pela empresa MF Esquadrias e Vidros Ltda. – CNPJ: 42.538.535/0001-60

Obs. - Para atingir o valor constante da estimativa do valor da contratação:

- Multiplicou-se por 3 unidades para a tela 1120 x 2020 da CEIM Julia de Arruda Amaral;
- Multiplicou-se por 2 unidades para a tela 2300 x 1200 da CEIM Vera Cortez de Camargo Sotilo;
- Desconsiderou-se o último item do orçamento para tela 1430 x 2100 pois repetiu a cotação da EMEF Domingos de Marcos.

18- RESPONSÁVEL:

CELSO FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação